



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS CAMPUS VIAMÃO Nº 12/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPs) ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Viamão no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU no dia 27 de fevereiro de 2020; torna público o EDITAL Nº 12/2020.

1. DA FINALIDADE

1.1 Registrar o interesse dos(das) estudantes do *Campus Viamão* em realizarem as atividades pedagógicas não presenciais previstas neste edital, nos termos da Resolução Consup nº 038, de 21 de agosto de 2020.

1.2 As atividades pedagógicas não presenciais correspondem a processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos para além dos tempos e espaços da sala de aula, mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação, desenvolvidas numa relação dialógica entre docentes e estudantes, considerando o distanciamento social em função da Covid-19.

1.3 As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao *campus*.

1.4 As atividades pedagógicas não presenciais objeto do presente edital serão ofertadas em um período a ser ajustado de acordo com a duração do estágio curricular obrigatório.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes com vínculos ativos no curso Superior em Gestão Ambiental do *Campus Viamão*.

3. DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS OFERTADAS

3.1 O curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental fará a oferta da seguinte APNP:

| Turma/semestre | Componente Curricular Docente | Carga horária* a ser ministrada com APNPs |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 6º semestre | Estágio Curricular Obrigatório Pré-requisito: Ter concluído 1200 horas, com aproveitamento de 1200 horas dos componentes curriculares | 150h |

* Carga horária em horas relógio

3.2 O Estágio Curricular Obrigatório é prática pedagógica, realizada sob orientação de um docente do IFRS - Campus Viamão e supervisão da Instituição pública ou privada que acolhe o discente, observando a regulamentação específica do Curso e o Termo de Convênio para Estágio.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

| Fases | Prazos |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 1. Publicação do edital | 14/10/2020 |
| 2. Período de inscrição | a partir de 14/10/2020 |
| 3. Divulgação das inscrições homologadas | três dias úteis após a inscrição |
| 4. Período para envio de recursos para o e-mail ensino@viamao.ifrs.edu.br | dia útil subsequente ao resultado da homologação |
| 5. Divulgação do resultado dos recursos no site do <i>campus</i> | dia útil subsequente ao pedido de recurso |
| 6. Início da realização da APNP | conforme edital de homologação |

5. DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos para se inscrever nas atividades pedagógicas não presenciais (APNPs):

- a) Estar com vínculo ativo no curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do *Campus Viamão*;
- b) Atender aos pré-requisitos previstos no PPC do curso

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/kEMCAtb69rcUX6CT8>

6.2 A inscrição nas atividades pedagógicas não presenciais são de caráter optativo aos(às) estudantes e a opção pela não realização destas atividades após a inscrição, no todo ou em parte, não implicará em quaisquer prejuízos à situação da matrícula ou contagem do tempo de integralização dos cursos, uma vez que não constará em seu histórico qualquer registro de reprovação nestas atividades.

6.3 A inscrição na APNP oferecida no presente edital deverá estar acompanhada do Termo de Ciência e Responsabilidade (ANEXO 1) devidamente assinado.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão homologadas pela coordenação do curso Superior em Gestão Ambiental.

7.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

7.3 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do *campus* (www.viamao.ifrs.edu.br).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.3 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção/Coordenação de Ensino do *Campus* Viamão, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, e caso necessário, mediante consulta à Coordenação do Curso a que se refere a situação.

Viamão (RS), 14 de outubro de 2020.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS
Portaria nº 163/2020

(a via original encontra-se assinada na Direção de Ensino do *Campus*)

ANEXO 1

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome), inscrito no CPF sob o nº (informar), estudante do curso (informar), declaro que estou ciente que o estágio obrigatório curricular e a sua orientação e supervisão serão realizados de forma remota, isto é, não devem implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial para realização dessas atividades, conforme disposto no § 1º, Art. 1º da Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020 e no Ofício Circular nº 11/2020/PROEN/REI/IFRS de 1º de setembro de 2020. Me responsabilizo de atender todas as exigências necessárias para realização do estágio observando as regulamentações supracitadas e as específicas do Curso.

Viamão, _____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do estudante